



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 20, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.133-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no D.O.U. de 29.05.2019;

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, do Gabinete de Crise instaurado pelo IFAM, e do Governo do Amazonas, bem como a incidência de casos na cidade de Manaus, com vistas a medidas de controle de aglomeração e de fluxo populacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 472-GR/IFAM, de 16 de março de 2020, que orienta as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do IFAM durante o período em que permanecer a suspensão das atividades acadêmicas e Administrativas do IFAM;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Conjunta nº 01- PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias e novos procedimentos no âmbito do IFAM com vistas à prevenção de contágio do novo CORONA VÍRUS, instituindo assim o trabalho remoto no âmbito do IFAM.

RESOLVE:

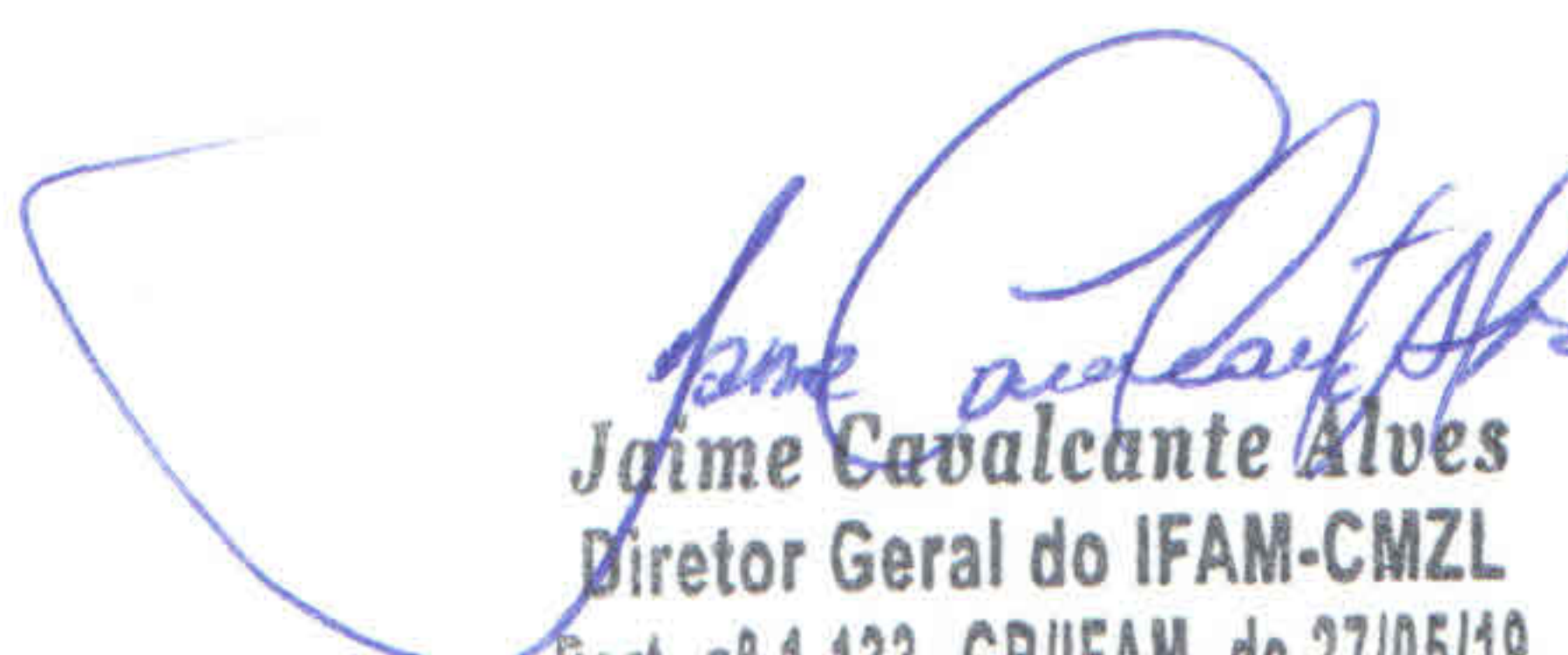
- I. **DEFINIR** como atividades administrativas essenciais e estratégicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Manaus Zona Leste, **no período de 18/03 a 01/04/2020**, os setores a seguir que terão suas **atividades presenciais** definidas e supervisionadas pela Chefia imediata: Coordenação de Manutenção e Logística – CML; Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG; e Departamento de Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO.
- II. **QUE** a Diretoria de Ensino - DIREN; Diretoria de Administração e Planejamento - DAP; e Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT terão suas atividades executadas remotamente definidas pelos Diretores e Chefe de Departamento para cada setor subordinado.
- III. **QUE** nos casos de eventual necessidade de entrada de servidor e/ou terceirizado no campus, a chefia imediata deverá comunicar formalmente à DILOG via e-mail os dias e horários, a fim de que a empresa de segurança e agentes de portaria sejam informados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- IV. **QUE** os representantes legais das empresas com atividades dentro do campus (contratada e incubada) deverão comunicar formalmente a necessidade de entrada de veículos e pessoas, indicando nomes, dias e horários, para a DILOG via e-mail (dil.cmzl@ifam.edu.br).
- V. **AUTORIZAR** a entrada no campus dos Diretores, Chefes de Departamentos e Coordenadores da CGDP, CGTIC, CML, CRA e Chefia de Gabinete, quando necessário para atendimento de demandas de serviço presencial.
- VI. **DETERMINAR** a suspensão imediata do uso das áreas esportivas do campus, bem como proibir a prática de caminhada e exercícios físicos na área do campus, seja por servidores, estudantes e comunidades externa;
- VII. **DETERMINAR** que a DILOG/CML cumpram junto às empresas terceirizadas, as determinações constante nos § 1º, § 2º e § 3º, do artigo 6º da Ordem de Serviço Conjunta Nº 01 PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM de 17 de março de 2020;
- VIII. **RECOMENDAR** que todos os servidores fiquem atentos aos seus e-mails institucionais para acompanhamento e atendimento de demandas enviadas pelas suas respectivas chefias.

Dê-se ciência, publique-se no Boletim de Serviço, cumpra-se.


Jaime Cavalcante Alves
Diretor Geral do IFAM-CMZL
Port. nº 1.133- GR/IFAM, de 27/05/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**RELAÇÃO DE SERVIDORES COM ENTRADA LIVRE NO CAMPUS SEM
NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

| DIRETORIAS/DEPTº. | SERVIDORES | SETORES |
|---|--|--------------------|
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP | Jânio Lúcio Paes Alves, | DAP |
| | Persilenne Mc Comb Celucio Marques | DILOG |
| | Antonia Eliene da Silva Freitas de Queiroz Jose Roberto Costa Nascimento | CML |
| | Anacleto Barbosa Garrido Carlos Alberto Camurça Ferreira João Magalhães da Costa | |
| | Fábio Barbosa Muller Sebastião | ALMOXARIFADO |
| | Anderson Carlos Lima Bentes | FINANCEIRO |
| | Juarez Ramos da Gama | DAP |
| DIRETORIA DE ENSINO - DIREN | Allen Bitencourt | DIREN |
| | Danilo Pessoa | DEBTT |
| | David Washington | DEGRA |
| | Sílvio César Simões Sampaio | CRA |
| | Nathan Silva Souza | CAD |
| | Ana Oliveira de Araújo | ASSISTENCIA SOCIAL |
| DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL E AGROINDUSTRIAL - DEPRO | Aildo da Silva Gama | DEPRO |
| | Ana Paula Milleo | PROD. AGROIND. |
| | Francisco Pereira de Brito Júnior | MECANIZAÇÃO |
| | Nailson Celso da Silva Nina | CRA |
| | Everaldo Zeni | PRODUÇÃO ANIMAL |
| DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - | Alvatir Carolino | BEPIT |

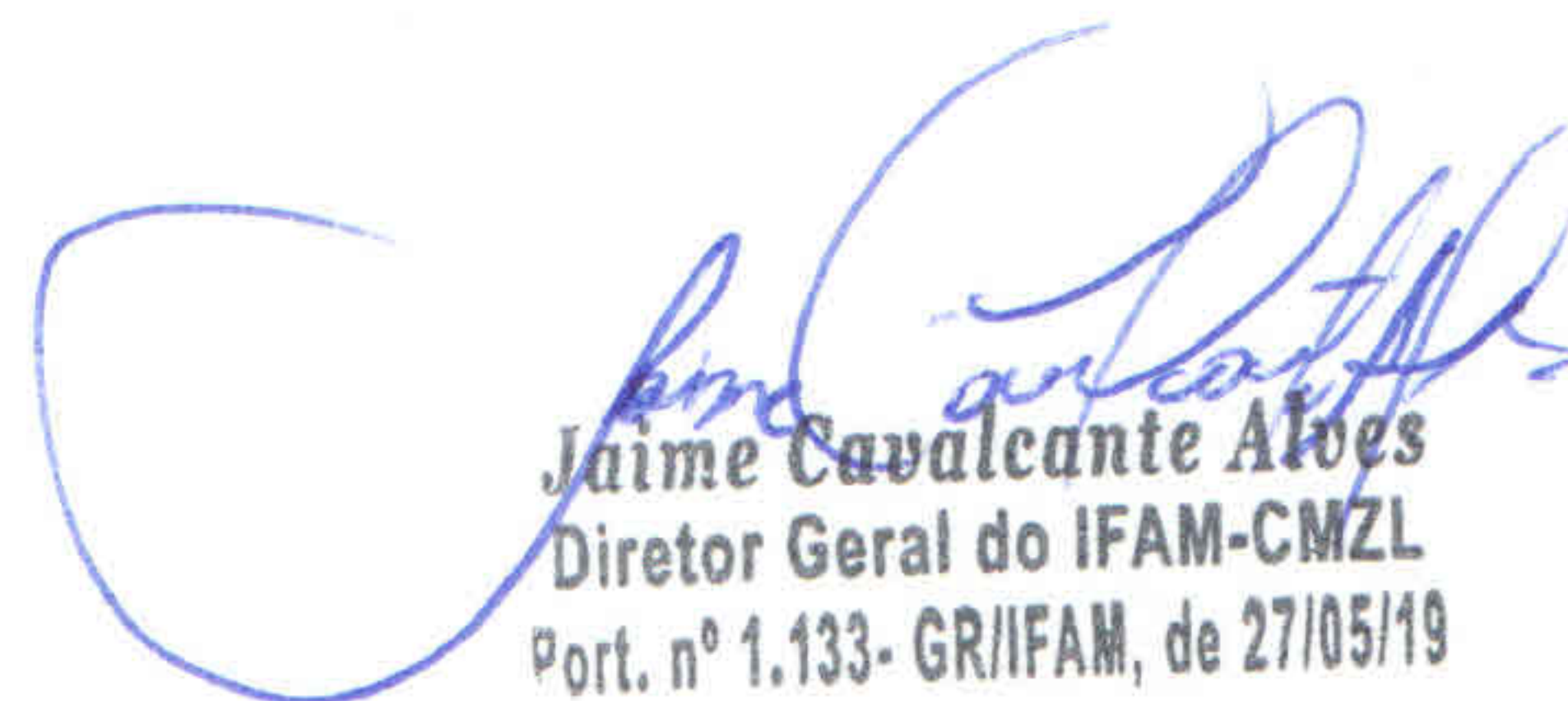


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM ENTRADA LIVRE NO CAMPUS SEM NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

| DEPIT | | | |
|----------------------------------|--|---|----------|
| GABINETE | | Jaime Cavalcante Alves, | DG |
| | | Glaice Anne Ferreira Batista Valles Izane Marques Pacheco Jeangelo Barbosa da Silva | CGDP |
| | | Márcio Antonio dos Santos Souza Robert Pessinga da Silva Keembec Souza Relvas Dias | CGTIC |
| Alimentação de caninos e felinos | | Felipe Fachine Glaice Anne Ferreira Batista Valles Alessandra da Costa Cordeiro Jacira Dall'Alba | DIVERSOS |


Jaime Cavalcante Alves
Diretor Geral do IFAM-CMZL
Port. nº 1.133- GR/IFAM, de 27/05/19